



PROCESSO	00179.006130/2024-08
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP (CRI-CAU/SP)
ASSUNTO	Apoio institucional a cursos do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP) de novembro e dezembro de 2024

DELIBERAÇÃO Nº 082/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 07 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP que informa as competências da CRI, conforme segue:

Art. 103. Para cumprir a finalidade de formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, competirá à Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

V - apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso (...)

Considerando os autos do processo administrativo SEI nº 00179.006130/2024-08, que trata da realização de cursos organizados pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP);

Considerando que o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP) é uma entidade sem fins lucrativos formada por Arquitetos e Urbanistas, Engenheiros, Agrônomos e empresas que atuam na área de avaliações (rurais e urbanas), perícias (judiciais e extrajudiciais) de engenharia, perícias ambientais e inspeções prediais no estado de São Paulo;

Considerando as contrapartidas presentes no acordo de cooperação que está em processo de assinatura entre o CAU/SP e Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP);

Considerando que o público alvo dos cursos são os arquitetos e urbanistas e engenheiros;

Considerando que os cursos tratam de temática de interesse dos Arquitetos e Urbanistas e estão em consonância com os objetivos e finalidades institucionais do CAU/SP e do seu Planejamento Estratégico;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar o apoio institucional do CAU/SP aos seguintes cursos organizados pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP):

Nome do curso	Data	Local
Avaliação de Imóveis Urbanos por Tratamento Científico (Inferência Estatística)	11, 12, 13, 18 e 19 de novembro de 2024	Online

Curso Perícias em Engenharia e Metodologia e Princípios de Avaliação de Imóveis Urbanos - AEA Marília	23 de novembro de 2024	AEA Marília
Aspectos Práticos da Norma de Garantia - ABNT NBR 17170	25 e 26 de novembro de 2024	Online
Quais as normas da ABNT que os condomínios devem atender para a manutenção? Aplicação prática	02, 03 e 04 de dezembro de 2024	Auditório do Ibape-SP e Online

2 - Aprovar o apoio institucional nos seguintes termos:

- a) Divulgação dos cursos nos canais de comunicação do CAU/SP, considerando as datas de realização dos cursos;
- b) Uso da logomarca do CAU/SP na divulgação dos cursos, em consonância com as diretrizes de comunicação do CAU/SP.

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia
1	Setor de Comunicação do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para o Setor de Comunicação para que sejam tomadas as devidas providências em relação aos pontos 1 e 2.	03 dias

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 07 de novembro de 2024

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora-Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Suplente no exercício da titularidade	Denis Oliveira de Souza Neves	X			
Membro	Leticia Rocco Kirchner	X			
Membro	Luciana Rando de Macedo				X
Membro	Soriedem Rodrigues	X			

Histórico da votação:

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 07/11/2024

Matéria em votação: Apoio institucional a cursos do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP) de novembro e dezembro de 2024

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (05)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador): Vera Lúcia Blat Migliorini

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista)



Documento assinado eletronicamente por **VERA LÚCIA BLAT MIGLIORINI, Coordenador(a) Adjunto(a) da CRI-CAU/SP**, em 11/11/2024, às 13:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **198DAD45** e informando o identificador **0392305**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.006130/2024-08

0392305v12